

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348242**PORTARIA DE PRORR. Nº 69/2018-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 55/2018-GAB/SIND de 08 de junho de 2018, publicada no DOE nº 33.637 de 14 de junho de 2018;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2018, de 11 de julho de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348210**PORTARIA DE PRORR. Nº 200/2018-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 52/2018-GAB/PAD de 12 de março de 2018, publicada no DOE nº 33.577 de 14 de março de 2018;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.438/2018-NDE, de 31 de julho de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348272**PORTARIA DE SUBST. Nº 127/2018-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
 CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.271/2018-NDE, datado de 05 de julho de 2018;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, na condição de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 290/2017-GAB/PAD, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.387 de 02/06/2017, em substituição à servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, matrícula nº 57202717-2;
 II – SUBSTITUIR o servidor NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pela servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e INCLUIR a servidora MARIA DA GLÓRIA SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro.
 III – Revogam-se as disposições em contrário.
 IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348290**PORTARIA DE PRORR. Nº 201/2018-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 132/2018-GAB/PAD de 14 de maio de 2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17 de maio de 2018;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.365/2018-NDE, de 23 de julho de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348277**PORTARIA DE PRORR. Nº 72/2018-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela Portaria nº 54/2018-GAB/SIND de 07 de junho de 2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11 de junho de 2018;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2018, de 03 de julho de 2018 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348223**PORTARIA Nº 857/2018-GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a necessidade de substitutos para responder pelo expediente administrativo do Escritório de Projetos;
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora REGINA LAURA SANTOS CORRÊA, matrícula nº 5855560-4, para substituir o Coordenador do Escritório de Projetos PAULO FERNANDO MACHADO no período de 13 a 21 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Belém, 08 de Agosto de 2018

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 348230**PORTARIA DE REDES. Nº 660/2018-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.451/2018-NDE/SEDUC, de 31/07/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 511/2017-GAB/PAD de 22/11/2017, publicada no DOE nº 33.504 de 24/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 85/2018-GAB/PAD de 13/03/2018, publicada no DOE nº 33.578 de 15/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348234**PORTARIA DE REDES. Nº 663/2018-GAB/PAD. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.393/2018-NDE/SEDUC, de 25/07/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 53/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicada no DOE nº 33.577 de 12/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 148/2018-GAB/PAD de 08/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
 II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348239**PORTARIA Nº 75/2018-GAB/SIND. BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1255098/2018 e de mais fatos conexos;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;
 II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1, e ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA Mat. nº 57224244-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
 III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348324**PORTARIA DE ARQ. Nº 97/2018-GAB/PAD BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 312/2017-GAB/PAD, de 06/06/2017, publicada no DOE edição nº 33.390 de 07/06/2017.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora M.A.S.P., matrícula nº 265888-1;
 II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo: 348362**PORTARIA DE ARQ. Nº 98/2018-GAB/PAD BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 209/2017-GAB/PAD, de 26/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.362 de 27/04/2017.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte